



Itajaí, 30 de abril de 2024.

Ofício 12/2024

Ao Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Assunto: informações sobre andamento de Ação Civil Pública.

Exmo. Sr. Presidente,

O Foro Metropolitano da Foz do Rio Itajaí Açu, maior organização de moradores de Santa Catarina, reunindo um contingente de mais de 700 mil pessoas representadas, comparece perante V. Excelência para dizer e requerer o quanto segue:

1. A Associação, colegiadamente, decidiu por ajuizar Ação Civil Pública de n. 5031366-24.2023.8.24.0033, com objetivo de obter provimento jurisdicional para como condenar os réus ao cumprimento de obrigação de fazer consistente na retomada do serviço público de transporte de coletivo urbano intermunicipal entre os municípios de Itajaí, Camboriú e Balneário Camboriú, durante os DOMINGOS e FERIADOS e interrompidos desde o início da notória pandemia global causada pela COVID-19, assim como busca a retomada dos horários convencionais nos dias ÚTEIS; igualmente, tem por fito a condenação dos réus ao ressarcimento à coletividade pelos danos morais e materiais causados em decorrência da interrupção do referido serviço público;
2. Em sede de contestação, foi apresentado nos autos o TERMO DE COMPROMISSO PROVISÓRIO (anexo), onde consta autorização pelo próprio Estado de Santa Catarina para a interrupção do serviço coletivo de transporte coletivo, pelo prazo de 36 meses, na região da Foz do Rio Itajaí Açu;
3. Respeitosamente, entendemos que a medida deferida pelo Poder Executivo é desproporcional aos anseios da população e atenta contra os princípios da indisponibilidade do serviço público e da supremacia do interesse coletivo sobre o particular;
4. Solicitamos que sejam tomadas medidas por essa casa legislativa a fim de viabilizar o retorno desse direito social garantido pela Constituição Federal de modo a atender aos anseios da coletividade.

Encarece-se que as indagações sejam respondidas de forma pormenorizada e de forma detalhada inclusive instruindo-a com documentos comprobatórios ou indicando onde podem ser eles acessados, o que possibilitará a sociedade o efetivo acompanhamento das ações do poder Público.

A associação ainda dispõe de endereço eletrônico secretaria@forodeitajai.org.br e telefone (47) 99754-5632 (*WhatsApp*).



Ana Karoline F. Gardini
2ª Secretária

ANA KAROLINE FERRETTO GARDINI Assinado de forma digital por ANA KAROLINE FERRETTO GARDINI Dados: 2024.05.02 08:08:27 -03'00'

Informações sobre o andamento de Ação Civil Pública

secretaria@forodeitajai.org.br <secretaria@forodeitajai.org.br>

Qui, 02/05/2024 08:24

Para:Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

Cc:Coordenadoria de Expediente <EXPEDIENTE@alesc.sc.gov.br>;gabinete@napoleaobernades.com.br
<gabinete@napoleaobernades.com.br>

📎 1 anexos (179 KB)

OF12.RRA..pdf;

Exmo. Sr. Presidente,

Escrevo-lhe em nome desta organização social para prestar informações pertinentes a uma Ação Civil Pública que está em andamento, bem como requerer o que segue no ofício anexo.

Ainda, renovamos nossos votos de consideração e apreço.

At.te

Ana Karoline F. Gardini

2ª Secretária

Associação Foro da Região Metropolitana da Foz do Rio Itajaí Açu

<https://forodeitajai.org.br/>



Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.